



ESTADO DO PARANÁ

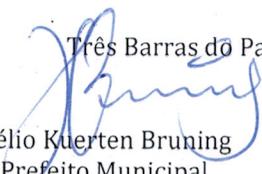
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2744/17, de 03 de janeiro de 2017 sob presidência de seu Pregoeiro Valdemir Scarmocin, membros Edenilson Gianini e Gilberto Guisi diante ao exposto no parecer jurídico homologo e comunique-se aos proponentes vencedores: **A. ATILIO FORALOSSO - TRANSPORTES - ME, DEOSMAR ROCHA - ME, L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA, MARCIO A. MACEDO - ME, KET TRANSPORTES LTDA - ME, IVONE LIOTTO - ME, CARLOS BATISTEL NETO - ME, A C DE MELLO TRANSPORTADORA - ME e GAZARO & GAZARO LTDA - ME**, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 3/2017.

Três Barras do Paraná em 09 de fevereiro de 2017.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2017 de 08 de Fevereiro de 2017

SÚMULA: Cria cargos, e promove readequações a Resolução 07/2013 que dispõe sobre a estrutura da Organização Administrativa, o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão e dá outras providências.

O plenário da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera a estrutura da Organização Administrativa dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão, cria cargos de provimento em comissão, sua natureza, dos vencimentos, e de Funções Gratificadas, determina as atribuições, mantém as demais relações de trabalho.

Art. 2º - Altera o § 1º do Art. 4º da Resolução 07/2013, que fica com a seguinte redação:

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão com o respectivo número de vagas e símbolos de vencimentos, carga horária, são os constantes do Anexo I desta Resolução, dos quais pelo menos 25% serão ocupados exclusivamente por servidores de provimento efetivo.

Art. 3º - Cria uma vaga de Assessor Parlamentar e uma vaga de Assessor Jurídico. Altera a remuneração dos cargos de Diretor Geral e de Assessor Jurídico, partes do ANEXO - I - Parte Integrante da Resolução Nº. 07/13 e suas subsequentes atualizações, ficando assim composto:

ANEXO - I - Parte Integrante do Projeto de Resolução Nº. 07/13 PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

1 - CARGOS E VENCIMENTOS

§ 1º - Cargos de Provimento em Comissão

Table with columns: Símbolo, Cargos, Nº de Vagas, Salário Base. Rows include CC-1, CC-2, CC-3, CC-4.

2 - ATRIBUIÇÕES

DIRETOR GERAL

Cargo subordinado ao Presidente da Câmara Municipal, com as competências de: Responder pela execução, controle, análise e execução dos processos administrativos e financeiros da Câmara Municipal...

ASSESSOR JURÍDICO

Responsável pelo assessoramento jurídico sobre os Projetos de Lei, de orientação de ações públicas e demais atos jurídicos pertinentes, pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicável à realidade administrativa local...

ASSESSOR DE GABINETE

Responsável pela coordenação dos assuntos do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, nos assuntos pertinentes à Legislação Municipal, Regimento Interno, na Orientação das comissões e dos assuntos que serão discutidos em plenário...

ASSESSOR PARLAMENTAR

Responsável pela coordenação das atividades referentes à organização dos processos legislativos, a partir das sessões plenárias, o atendimento aos Vereadores, elaboração de documentos necessários e solicitados pelos Vereadores...

Art. 4º - Altera a Função Gratificada de Responsável pelo Patrimônio e Arquivo para a Função Gratificada de Responsável pelo Patrimônio, e altera a remuneração da mesma, ficando assim composto o ANEXO - III - Parte Integrante da Resolução Nº. 07/13 e suas subsequentes atualizações:

ANEXO - III - Parte Integrante do Projeto de Resolução Nº. 07/13

1 - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Table with columns: Função Gratificada, Vagas, Classe. Rows include Assessor de Planejamento, Responsável pelo Patrimônio, Total.

2 - TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Table with columns: Funções Gratificadas, Vagas, Símb. Chhor., Salário. Rows include FG-01, FG-02, Total.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 007 de 01/03/2013.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2017.

Derli Francisco Rodrigues Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 005/2017 de 08 de Fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno em seu Artigo 18, inciso II, alínea n,

RESOLVE

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações na Câmara Municipal de Foz do Jordão, durante o exercício financeiro de 2017, composto pelos seguintes membros:

Nome Cargo Identidade

- Degêgio Strapazon 5.365.110-0 SSP-PR - Presidente;
Francisco Gilmar Rodrigues de Oliveira 3.542.528-4 SSP-PR - Membro;
Olívio Albino Amâncio 1.099.149 SSP-PR - Membro;
Lucimara Portela de Sene 8.992.320-4 SSP-PR - Membro;
Osmar Pires 5.089.847-4 SSP-PR - Membro;

Art. 2º Delegar poderes ao Sr. Degêgio Strapazon, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos, ofícios e demais documentos decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, 08 de Fevereiro de 2017.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 1/2017

OBJETO: Aquisição de combustível, óleo diesel, para veículos, ônibus, máquinas e caminhões pertencentes à frota própria do Município.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Auto Posto Tavoyr Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 2/2017, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 3.818.000,00 (três milhões, oitocentos e dezoito mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

Três Barras do Paraná, 07/02/17.

Hélio Kuerten Bruening
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 2/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Inexigibilidade nº 1/2017, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 72.284,83 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

Três Barras do Paraná, 07/02/17.

Hélio Kuerten Bruening
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, nº. meados pelo Decreto nº 2744/17, de 03 de janeiro de 2017 sob presidência de seu Profero Valdemir Scarmoch, membros Edilson Galvani e Gilberto Guis diante ao exposto no parecer jurídico homologo e convalido-se os proponentes vencedores: A. ATILDO FORALORSO - TRANSPORTES - ME, DEOSMAR ROCHA - ME, L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA, MARCIO A. MACEDO - ME, KET TRANSPORTES LTDA - ME, IVONE LIOTTO - ME, CARLOS BATISTEL NETO - ME, A. C. DE MELLO TRANSPORTADORA - ME e GAZARO & GAZARO LTDA - ME, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 3/2017.

Três Barras do Paraná em 09 de fevereiro de 2017.

Hélio Kuerten Bruening
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 04/2017



O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, em seus artigos 18 e art. 43, promulga o seguinte:

Art. 1º Em Sessão realizada no dia 07 de fevereiro de 2017 foram aprovadas em plenário a nova composição das Comissões Permanentes, com vigência até 31 de Dezembro de 2017, com base no Regimento Interno, ficando compostas da seguinte forma:

Comissão de Justiça e Redação

Table with columns: Nome, Cargo. Rows include JANETE PEREIRA PINHEIRO (Presidente), ANTONIO DOS SANTOS (Membro), LORENI EUZÉBIO DE BRITO (Membro).

Comissão de Finanças e Orçamento

Table with columns: Nome, Cargo. Rows include LUCIMARA PORTELA DE SENE (Presidente), JANETE PEREIRA PINHEIRO (Membro), ANTONIO DOS SANTOS (Membro).

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Table with columns: Nome, Cargo. Rows include OSMAR PRESA (Presidente), FRANCISCO GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA (Membro), OLÍVIO ALBINO AMÂNCIO (Membro).

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Table with columns: Nome, Cargo. Rows include LORENI EUZÉBIO DE BRITO (Presidente), LUCIMARA PORTELA DE SENE (Membro), VALDIR SANTO PADILHA (Membro).

Comissão de Agricultura e da Defesa do Meio Ambiente

Table with columns: Nome, Cargo. Rows include VALDIR SANTO PADILHA (Presidente), OSMAR PRESA (Membro), OLÍVIO ALBINO AMÂNCIO (Membro).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

Derli Francisco Rodrigues Costa
Presidente da Câmara

O Xadrez, como todas as demais coisas, pode ser aprendido até um determinado ponto e não além. O demais depende da natureza de cada um. (Jooze Batti, Capablanca)



Advertisement for 'O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO' featuring a boat on water and the slogan 'A ÁGUA É FONTE DE VIDA'.